



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/24527.74838-81

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera as Leis nº 12.618, de 30 de abril de 2012 e 14.937 de 26 de julho de 2024, para prever perfil de investimento com alocação exclusiva dos recursos em títulos públicos federais, bem como disciplina os recursos aplicados por entidades fechadas de previdência complementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei 12.618, de 30 de abril de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. As entidades fechadas de previdência complementar a que se refere o art. 4º deverão disponibilizar pelo menos um perfil de investimento com alocação exclusiva dos recursos em títulos públicos federais.”

“Art. 20-A. É vedada, às entidades fechadas de previdência complementar de que trata a Lei Complementar nº 108, de 29 maio de 2001 a aplicação de recursos:

I - em Letras de Crédito de Desenvolvimento de que trata a Lei nº 14.937 de 26 de julho de 2024;

II – em títulos de crédito emitidos por bancos de desenvolvimento.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6592613459>



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Art. 2º A Lei 14.937, de 26 de julho de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º-A. É vedado às entidades fechadas de previdência complementar de que trata a Lei Complementar nº 108, de 29 maio de 2001 a aplicação de recursos em Letras de Crédito do Desenvolvimento.”

Art. 3º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 14.937 de 26 de julho de 2024:

- a) o inciso IV do art. 5º;
- b) o art. 8º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esse projeto protege os benefícios dos futuros aposentados brasileiros. Trata-se de resguardar a previdência complementar de ingerências políticas que, infelizmente, escalaram entre 2023 e 2024. Como já amplamente noticiado, de lá para cá, há indicações de sindicalistas e outros profissionais sem experiência alguma em finanças para a ocupação de cargos de direção em fundos de pensão.

Lembramos que a operação *Greenfield* investigou desvios importantes nos fundos de pensão no passado recente. Na oportunidade, foi identificada uma série de irregularidades na compra de ativos pelos fundos de pensão, o que pode ter gerado prejuízos da ordem de dezenas de bilhões de reais em vários fundos. É essencial, portanto, criar mecanismos que coibam essas práticas e protejam a poupança de seus participantes.



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

De 2011 a 2015, durante a administração da ex-presidente Dilma Rousseff, os maiores fundos de pensão das estatais acumularam perdas de R\$ 113,4 bilhões. O número consta do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou, à época, esquemas de corrupção nas instituições da Caixa Econômica Federal (Funcionários), dos Correios (Postalis), da Petrobras (Petros) e do Banco do Brasil (Previ).

Até hoje, os aposentados dos Correios pagam para cobrir os déficits, sendo que a empresa se comprometeu a transferir R\$ 7,6 bilhões ao Postalis para cobrir tão somente metade do déficit do plano.

Com essa memória, participantes do fundo de pensão dos servidores federais do Executivo e do Legislativo, lançaram abaixo-assinado pedindo a criação de um perfil conservador de investimentos para assegurar a aposentadoria e proteger o patrimônio dos contribuintes do fundo. Os receios se concentram no fato de que o governo passou a enxergar, nos recursos por eles poupanços, uma “oportunidade” para financiar obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Também é um fato que a atual Lei nº 14.937/2024 desfez uma das mais importantes reformas aprovadas pelo Congresso Nacional, após o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Isso porque acaba com as alterações promovidas pela recente Lei nº 13.483/2017, que criou a Taxa de Longo Prazo (TLP), responsável por desalavancar e “despedalar” o BNDES.

Assim, de forma a evitar que nova catástrofe recaia sobre os futuros aposentados do setor público, propomos que as entidades fechadas de previdência complementar dos servidores públicos disponibilizem pelo menos um perfil de investimento com alocação exclusiva dos recursos em títulos públicos federais.

Além disso, estamos vedando que essas entidades apliquem recursos em Letras de Crédito de Desenvolvimento (LCDs) ou em títulos emitidos por bancos de desenvolvimento. Isso porque não é desejo dos servidores terem seus recursos capturados e confundidos com os interesses do governo de turno. Evitamos assim, as ingerências políticas que possam comprometer as futuras aposentadorias.

Por fim, desarmamos a bomba-relógio que prevê a ampliação das emissões de LCDs, por decisão do Conselho Monetário Nacional



SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

(CMN), ao revogar dispositivo pertinente. Como se sabe, o CMN possui assentos ocupados por integrantes do governo de turno e não por representantes de servidores e aposentados. Tal fato, alinhado ao recente aparelhamento dos fundos de pensão, constitui ameaça. Não seria surpresa nenhuma que seus dirigentes sejam “convidados” a adquirir as LCDs.

Diante do exposto e cientes da importância da medida, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **ROGÉRIO MARINHO**
(PL/RN)

